



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 425/84

**Modifica denominação de Via pública**

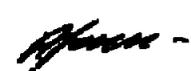
O Povo do Município de Viçosa(MG), por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Anita Chequer a via pública municipal denominada Rua Monte Líbano no Bairro Fuad Chequer.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua promulgação, fazendo as devidas comunicações às agências da EBCT, TELEMIG, CEMIG e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 5 (cinco) de abril de um mil e novecentos e oitenta e quatro.

  
JOSÉ AMÉRICO GARCIA  
Prefeito Municipal



( Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/03/84 )

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.